



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 386, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1.956.

Feriado Municipal

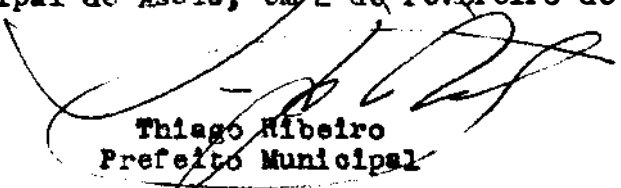
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado feriado municipal o dia 3 de fevereiro de 1.956, data em que se verificará o sepultamento dos restos mortais de S. Excia. Revdma. D. Antonio José dos Santos, venerando Bispo da Diocese de Assis.

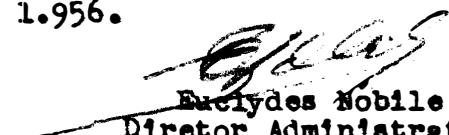
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de fevereiro de 1.956.


Thiago Hibeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 2 de fevereiro de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-